**EDITAL DE LEILÃO**. PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. **2ª VARA DE FEITOS TRIBUTÁRIOS DO ESTADO DA COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG. NÚMERO DO PROCESSO**: 4847898-52.2007.8.13.0024. **EXEQUENTE**: ESTADO DE MINAS GERAIS e outros. **EXECUTADO:** ROLLA TECIDOS E ARMARINHO S/A e outros. **O leilão será exclusivamente eletrônico** e realizado no site www.saraivaleiloes.com.br. O presente Edital de Leilão e demais informações estão disponíveis no site ou pelo telefone (31) 3207-3900.

**1º LEILÃO:** início a partir da inserção do presente Edital no referido site, com encerramento no dia **09/08/2021 às 17:00 horas**. Se não for arrematado no período do 1ª leilão, imediatamente inicia-se o período do 2ª leilão.

**2º LEILÃO: no dia 26/08/2021 às 14:00 horas** inicia o fechamento do 2º leilão, **e os bens que não receberem ofertas, ficarão disponíveis para repasse e recebimento de lances.**

**LANCE MÍNIMO**: No 1º leilão será aceito o maior lanço, com valor igual ou acima da avaliação, e no 2º leilão serão aceitos lances a partir do valor mínimo determinado pelo Juiz, e se não houver valor estipulado, o mínimo será equivalente à de 50% da avaliação do bem, nos termos do CPC, art. 891.

**DESCRIÇÃO DOS BENS:** 1) Máquina de costura, Imperial, avaliada em R$ 80,00; 2) 02 Impressoras, código de barra zebra, avaliada em R$ 100,00; 3) 07 mesas de madeira, com 03 gavetas, avaliadas R$ 840,00; 4) Mesa de fórmica, com 06 gavetas, avaliada em R$ 150,00; 5) 06 mesas de terminal em fórmica, sem gavetas, avaliadas em R$ 600,00; 6) Aparelho de ar condicionado, SPRINGER, avaliado em R$ 400,00; 7) Mesa de vidro, com 02 gavetas e pé de metalon, avaliada R$ 270,00; 8) Máquina de escrever, OLIVETTI, avaliada R$ 80,00; 9) 03 mesas de impressora, em fórmica, sem gavetas, avaliadas em R$ 300,00; 10) 45 prateleiras de metalon, avaliadas em R$ 6.750,00; 11) 18 expositores luminosos, para tênis, avaliados em R$ 1.800,00; 12) 11 Balcões de fórmica, com tampo de vidro, avaliadas em R$ 1.980,00; 13) Máquina de costura, VIGORELLI, avaliada em R$ 80,00; 14) Máquina de costura, CRITZNER, avaliada em R$ 80,00; 15) 06 Máquinas de ar condicionado, avaliadas em R$ 3.000,00; 16) Aparelho de fax, TOSHIBA 3400, avaliada em R$ 30,00; 17) Máquina de medir tecidos, VEEDER ROOT, avaliada em R$ 400,00; 18) 05 registradoras de caixa, SID 6000, eletrônica, avaliadas em R$ 50,00; 19) 09 expositores para sapato, para vitrine, em madeira, avaliados em R$ 450,00; 20) 160 divisórias para prateleira, em latão, 2,00 x 1,00, avaliadas em R$ 1.600,00; 21) Máquina de costura, SINGER, com motor e gabinete, avaliada em R$ 450,00; 22) 06 cadeiras de ferro, preta, avaliadas em R$ 300,00; 23) 15 manequins, expositores femininos, avaliados em R$ 750,00; 24) 18 torres de andaime, medindo 1,20 x 1,00, avaliadas em R$ 900,00; 25) 08 balcões de aço, com vidro e gaveta, medindo 1,20 x 0,50 x 0,95, avaliados em R$ 4.800,00; 26) 12 araras, para exposição, avaliadas em R$ 600,00; 27) Enceradeira industrial, bandeirante, avaliada em R$ 150,00; 28) 08 vidros, BLINDEX, 10mm, medindo 2,50 x 1,70, avaliadas em R$ 2.800,00; 29) 40 vidros, 15mm, temperados, medindo 1,00 x 0,50, avaliados em R$ 2.100,00; 30) 46 placas de aço, para montagem de prateleiras, preta, avaliadas em R$ 2.300,00; 31) 16 expositores, tipo SLAT, em fórmica, medindo 1,30 x

67 x 1,16, avaliadas em R$ 1.280,00; 32) 108 pranchetas, para exposição de madeira favo de mel, avaliadas em R$ 6.200,00; 33) 10 balcões, com armação de aço com vidro, medindo 1,10 x 0,50 x 0,90, avaliados em R$ 2.200,00; 34) 06 balcões de madeira, tipo expositor, avaliados em R$ 720,00; 35) 02 mesas de refeitório de fórmica, medindo 2,20 x 1,80, avaliadas em R$ 300,00; 36) Mesa de aço, com 04 rodas, para arquivo, avaliada em R$ 120,00.

**TOTAL DA AVALIAÇÃO**: R$ 45.010,00 (quarenta e cinco mil e dez reais).

**FORMA DE PAGAMENTO DA ARREMATAÇÃO:** o leilão será aberto para pagamento somente à vista. Deverá ser realizado através de depósito judicial, **impreterivelmente no primeiro dia útil subsequente ao leilão**, e o comprovante deverá ser enviado para a Leiloeira no e-mail financeiro@saraivaleiloes.com.br na mesma data, até às 15 horas.

**LOCALIZAÇÃO DOS BENS**: Rua Salomão Camargos, 180, Jardinópolis, Belo Horizonte/MG.

**CONDIÇÕES DO LEILÃO:** Por ordem do M.M Juiz, Dr. Marcelo da Cruz Trigueiro, o presente leilão será regido pelo Decreto Lei 21.981/32, Código Penal, CPC, Portaria Conjunta nº 772/PR/2018 e CTN nas seguintes condições:

**1º)** O Leilão será realizado pela Leiloeira Angela Saraiva Portes Souza, Matrícula 441 – JUCEMG, a quem caberá 5% de comissão, na modalidade "eletrônico", nos termos e condições aqui descritas. A leiloeira fica autorizada a alternar a sequência de lotes caso julgue necessário.

**2º)** A comissão da Leiloeira (5%) será depositada na integralidade, na data do leilão ou no dia subsequente, em conta bancária da Leiloeira, que será informada na confirmação da arrematação, e o comprovante deverá ser enviado via e-mail até às 15:00 horas da mesma data.

**3º)** No caso de inadimplemento ou desistência da arrematação por qualquer motivo, exceto os previstos em lei, o arrematante não terá direito à devolução da comissão da Leiloeira, que reterá o valor correspondente. E, na hipótese de não pagamento da comissão, a Leiloeira poderá promover a execução do valor devido nos próprios autos ou, ainda, levar o título (Auto de Arrematação) a protesto perante o Cartório competente (CPC, art. 515, V).

**4º)** Nos termos da PORTARIA CONJUNTA 772/PR/2018, art. 29, "*Não comprovado o depósito do lance e o pagamento da comissão no prazo determinado no edital, o leiloeiro público comunicará o fato ao licitante com maior lance subsequente, a fim de que este possa exercer seu direito de opção. Parágrafo único. A aplicação do disposto no "caput" deste artigo não isenta o licitante inadimplente do pagamento de multa, se for o caso, a ser determinado pelo juízo, e da responsabilização civil e criminal, nos termos do art. 335 do Código Penal.".*

**5º)** Poderá a Leiloeira inabilitar para participar de leilão, o licitante que não tenha cumprido com anteriores obrigações de pagamento e condições, em arrematação de leilão judicial.

**6º)** Para participar do leilão eletrônico, o interessado deverá se cadastrar e habilitar no site www.saraivaleiloes.com.br, e somente após a análise dos documentos obrigatórios e liberação do *login* poderá ofertar os lances.

**7º)** Compete ao interessado na arrematação, a verificação do estado de conservação dos bens, não podendo o arrematante alegar desconhecimento de suas condições, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização. As alienações são feitas em caráter *"AD-CORPUS*", sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas.

**8º)** No caso de acordo ou pagamento da dívida (remição), se requerido após leilão com recebimento de lance, a leiloeira será remunerada com o correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser pago pelo Executado, na data do acordo ou remição, e , no caso de Adjudicação, a remuneração da leiloeira será paga pelo adjudicante, e depositada antes da assinatura da respectiva carta. Na hipótese de cancelamento do leilão por motivo de pagamento da dívida ou acordo após a publicação do edital e antes do leilão, fica arbitrado os honorários de 2% sobre o valor da avaliação do bem, a ser custeado pelo Executado, a título de ressarcimento das despesas e serviços prestados que antecederam o leilão.

**9º)** Nos termos do CPC/15, Art. 887, § 2º e PORTARIA CONJUNTA 772/PR/2018, art. 9º, § 2º, o presente edital será publicado no site: www.saraivaleiloes.com.br .

**10º)** O Tribunal de Justiça de Minas Gerais reserva-se o direito de incluir ou excluir bens do leilão.

**11º)** Os bens que não receberem ofertas, ficarão disponíveis no site para repasse e recebimento de lances.

**12º)** A arrematação só será concluída após a homologação pelo MM. Juiz da Vara competente e julgamento de eventuais recursos.

**13º)** A Nota de Arrematação será expedida pela leiloeira após trânsito em julgado de eventuais recursos e entrega do bem.

**14º)** Por ordem do Juízo e por força da lei, caso o devedor não seja encontrado pelo Sr. Oficial de Justiça, fica pelo presente Edital, intimado do leilão e dos ônus que lhe serão impostos, referidos no 8º item.

**15º)** Ficam desde já intimadas as partes, os coproprietários, seus cônjuges se casados forem, Credores Hipotecários ou Fiduciários e credores com penhoras averbadas.

**16º)** Após a oferta, o licitante vencedor fica obrigado ao pagamento da arrematação e da comissão da leiloeira, e não poderá por qualquer motivo alegar desistência. Caso tenha identificado algum vício, deverá realizar os pagamentos no prazo estabelecido neste edital, e comprovar nos autos a sua alegação. Após apreciação e decisão do juiz, os valores poderão ser restituídos. A desistência sem o cumprimento da obrigação será considerada "perturbação" ao leilão.

**17º)** Nos termos do Art. 358 do Código Penal, quem impedir, perturbar ou fraudar a arrematação judicial, afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem, estará sujeito à pena de detenção de dois meses a um ano, ou multa, além da pena correspondente à violência. Por ordem deste Juízo, foi expedido o presente Edital em 01/07/2021.